



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 3.488  
De 21 de julho de 1988

Dá o nome de Graciano da Ressurrei  
ção Affonso, à estrada vicinal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, aprovou e eu Gildo Merlos, na qualidade de seu Presidente, em virtude do silêncio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 30, §§ 2º e 5º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada GRACIANO DA RESSURREI  
ÇÃO AFFONSO, a estrada vicinal - ARA OBO, que tem o seu início no limite d. perímetro urbano desta cidade e término no limite do Município de Araraquara com o de Matão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 1988 (mil, novecentos e oitenta e oito).

Gildo Merlos  
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Adina Dolorice Módolo de João  
Diretora Geral

Registrada à Fl. 50, do livro competente nº 04.  
spg/



Autor: Vereador Elias Damus  
Projeto de lei nº 65/88  
Processo nº 77/88

202

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

~~LEI NÚMERO 1.488~~ (3.488)  
De 21 de julho de 1988  
(S E R I A)

Dá o nome de Graciano da Reg  
surreição Affonso, à estrada  
vicinal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, aprovou e eu Gilde Marles, na qualidade de seu Presidente, em virtude do silêncio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 30, §§ 2º e 5º, do Decreto-Lei Complementar Estadual - nº 09, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada GRACIANO DA REG SURREIÇÃO AFFONSO, a estrada vicinal - ARA 080, que tem o seu início no limite do perímetro urbano desta cidade e término no limite do Município de Araraquara com o de Matão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 ( vinte e um ) dias do mês de julho de ano de 1988 ( mil, novecentos e oitenta e oito).

Gilde Marles  
Presidente

Publicada na Diretoria de Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Adina Dalerico Nóbilo de João  
Diretora Geral

Registrada à fl. 50 do livro competente nº 04.  
epa/

Registrada às fls. nºs. 171 do livro competente nº 26.

PC?